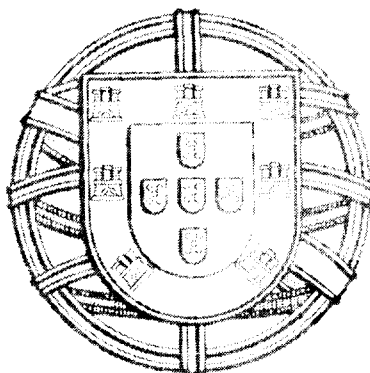




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	9189
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	9189
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	9189
Direcção-Geral dos Hospitais	9189
Hospitais Cíveis de Lisboa	9189
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	9190
Hospital Distrital de Águeda	9191
Hospital Distrital de Beja	9192
Hospital Distrital de Chaves	9193
Hospital Distrital da Covilhã	9193
Hospital Distrital da Guarda	9194
Hospital Distrital de Leiria	9196
Hospital Distrital de Matosinhos	9197
Hospital Distrital de Portimão	9197
Hospital Distrital de Tomar	9198

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	9198
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	9198
Casa Pia de Lisboa	9198

Centro Regional de Segurança Social de Beja	9199
Centro Regional de Segurança Social de Braga	9200
Centro Regional de Segurança Social de Évora	9200
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	9200
Centro Regional de Segurança Social do Porto	9200

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	9200
Secretaria-Geral do Ministério	9201
Direcção-Geral do Comércio Interno	9201
Região de Turismo da Serra do Marão	9201

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	9201
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	9201
Direcção-Geral das Pescas	9201

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	9201
--	------

Procuradoria-Geral da República	9201
Tribunal de Contas	9202
Conselho Superior da Magistratura	9202
Universidade do Algarve	9202
Universidade de Évora	9202

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 145/92 ao DR, 2.ª, 227, de 1-10-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Norte	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	2
Escola Superior de Enfermagem de Beja	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3
Hospitais Cívis de Lisboa	3
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	3
Hospital Ortopédico do Outão	3
Hospital Geral de Santo António	4
Hospital de Egas Moniz	4
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de Santa Maria	5

Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	5
Hospital de São Marcos	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Amarante	6
Hospital Distrital de Aveiro	7
Hospital Distrital de Beja	7
Hospital Distrital de Bragança	7
Hospital Distrital de Espinho	7
Hospital Distrital de Évora	7
Hospital Distrital de Faro	8
Hospital Distrital do Fundão	8
Hospital Distrital da Guarda	8
Hospital Distrital de Lamego	8
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	8
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	9
Hospital Distrital de Peso da Régua	9
Hospital Distrital de Portimão	9
Hospital Distrital de Serpa	9
Hospital Distrital de Setúbal	10
Hospital Distrital de Torres Novas	10
Hospital Distrital de Vila Real	10
Maternidade de Júlio Dinis	10
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	10
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	10
Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Administração Regional de Saúde de Beja	11
Administração Regional de Saúde de Faro	11
Administração Regional de Saúde da Guarda	11
Administração Regional de Saúde de Leiria	11
Administração Regional de Saúde de Lisboa	11
Administração Regional de Saúde do Porto	11
Administração Regional de Saúde de Santarém	13
Administração Regional de Saúde de Setúbal	13
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	13
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes	13
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Instituto Português do Sangue	14

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”

Publicação apresentada no âmbito do projecto “Lusitana e Lusitania”
do Centro de Estudos de Literatura e Cultura da Universidade de Lisboa

Vida e obra do Infante D. Henrique
Introdução de Luis Filipe Reis Thomaz

Varanda de Pilatos
Introdução de José Martins Garcia
O primeiro romance do autor. Um quase-poema da saudade insular.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



À venda nas Livrarias INCM
Livraria DEB (LRY - NOVA LRY)

MINISTÉRIO DA SAÚDE**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 16/92. — Delego no Secretário de Estado Adjunto, Dr. Jorge Augusto Pires, as minhas competências não delegadas por anteriores despachos de natureza permanente, para os dias 14 e 15-9-92.

11-9-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE**Departamento de Recursos Humanos da Saúde****Escola Superior de Enfermagem de Leiria**

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 7-9-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, a pp. 9516 e 9517.

16-9-92. — A Enfermeira-Directora, *Hordcia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil**Centro Regional do Porto**

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista dos funcionários abrangidos pela 3.ª fase do descongelamento de escalões do NSR, em execução do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

11-9-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique L. Pereira Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Direcção-Geral dos Hospitais**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o meu despacho de subdelegação de poderes no inspector superior de administração hospitalar Dr. António Maria da Conceição Gonçalves Matoso de 5-8-92, publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92, procede-se à sua rectificação, pelo que, onde se lê:

2.2.1.2 — Exercer os poderes contidos no art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, desde que as nomeações se contenham dentro de mapas de pessoal aprovados por despacho ministerial; [...]

2.2.1.6 — Decidir os recursos interpostos da exclusão das listas de candidatos nos concursos de habilitação e de provimento, a que se referem, respectivamente, os n.ºs 13.1 e 45.1 do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5;

2.2.1.7 — Decidir os recursos interpostos da homologação da lista de classificação final relativamente aos médicos dos estabelecimentos ou serviços, conforme o n.º 38 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4;

deve ler-se:

2.2.1.2 — Exercer os poderes contidos no art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, e legislação complementar, desde que as nomeações se contenham dentro de mapas de pessoal aprovados por despacho ministerial; [...]

2.2.1.6 — Decidir os recursos interpostos da exclusão da lista de candidatos nos concursos de habilitação a que se refere o n.º 13.1 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2;

2.2.1.7 — Decidir os recursos interpostos da homologação da lista de classificação final, a que se refere o n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

21-8-92. — O Director-Geral, *Delfim Pereira Neto Rodrigues*.

Hospitais Cíveis de Lisboa**Hospital de São José**

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado. — De acordo com o disposto no art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 158, de 11-7-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adélia Gracinda Fernandes Amaral Lança.
- 2 — Adriana da Conceição Cláudio.
- 3 — Alice Maria Ferreira.
- 4 — Almerinda Maria Filipe.
- 5 — Álvaro Augusto Graça Barroso Barros.
- 6 — Arménia Almeida Simões Neves.
- 7 — Ana Bela Jorge Dinis.
- 8 — Ana Cristina Vasques Mateus.
- 9 — Ana Maria da Silva Neves Gregório Lourenço.
- 10 — Ana Maria Martins Vaz Pereira.
- 11 — Ana Paula de Almeida Gamboa.
- 12 — António Antunes Louza.
- 13 — António José Alves Pereira.
- 14 — António José Rosa Matos Fernandes.
- 15 — António José Sousa Rocha.
- 16 — António Manuel Inocêncio Esperto.
- 17 — Beatriz Prazeres Malhão Mano.
- 18 — Carlos Ferrão.
- 19 — Carlos Manuel Santos Carolo.
- 20 — Carlos Luís Guilherme Lourenço.
- 21 — Carlos Eduardo Sá Nogueira G. Júdice.
- 22 — Cármen Carvalho Salpico.
- 23 — Celeste Prata Candeias Capucho.
- 24 — Cremilde Freire Joaquim Cardoso Pires.
- 25 — Elisa Maria Morgado Cantanhede.
- 26 — Elisa Maria Fortes Santos.
- 27 — Emília da Conceição Gonçalves Matos.
- 28 — Emília Correia Castanho Carreiras.
- 29 — Ester Duarte Lucas Monteiro.
- 30 — Fátima Abdul Belecky.
- 31 — Fernanda Paula Quintal Ornelas Ramos.
- 32 — Francisco Nunes Abrantes.
- 33 — Georgina Maria José Valério Silva Alves.
- 34 — Graciete Abegão Marques.
- 35 — Hermínia Silva Fontes Rosa.
- 36 — Ilda Jerónimo Rolão Palma.
- 37 — Inácia Brás Silva Maximino Fonseca.
- 38 — Irene Fonseca Cabral.
- 39 — Irene Vieira Nazaré Messias.
- 40 — Isabel Pereira Oliveira.
- 41 — João Carlos Romão Alfaiate.
- 42 — João Salvador Rodrigues Alves.
- 43 — Joaquina Antónia Trindade Caracol.
- 44 — Joaquina Maria Vermelho Letras.
- 45 — José Carlos Rodrigues Martins.
- 46 — José Carreiro Martins.
- 47 — José Manuel Henriques Oliveira.
- 48 — Laurinda Maria Vicente dos Santos.
- 49 — Laurinda Trindade Silva.
- 50 — Lourenço Manuel Diogo M. Braga.
- 51 — Lucília Freire Martins.
- 52 — Luís Filipe Portela Ribeiro.
- 53 — Luísa Umbelina Ferreira Soares.
- 54 — Luzia da Conceição Peres Dias.
- 55 — Manuel Dias Fortunato Lopes.
- 56 — Manuel Henrique Teixeira Barroso.
- 57 — Manuel João Mouchinho Oliveira.
- 58 — Maria Antónia Rodrigues Reis Silva.
- 59 — Maria Antónia Wang Chi Yig.
- 60 — Maria dos Anjos Manso Ferreira.
- 61 — Maria Adelaide Brito Pinto Moraes.

62 — Maria Amélia Camelo.
 63 — Maria Amélia Martins Guerreiro Cunha.
 64 — Maria Alcina Soares Cunha Palhares Falcão.
 65 — Maria Albertina Delgado Martins.
 66 — Maria Agostinha Barbosa Moreira.
 67 — Maria Adelaide Lourenço Alves.
 68 — Maria Alice Ferreira Simão Oliveira.
 69 — Maria Benedita Lesso de la Vega C. Sousa Pimentel.
 70 — Maria da Conceição Barrocas Dias.
 71 — Maria da Conceição Lima Soares.
 72 — Maria da Conceição Correia Ramos Marques.
 73 — Maria da Conceição Aparício Cardiga Silva.
 74 — Maria da Conceição Duque.
 75 — Maria Cândida Borges Cordeiro Leite.
 76 — Maria do Carmo Clara Mesquita Antunes.
 77 — Maria Célia Carvalho.
 78 — Maria Clara Granja e Silva Sousa Rocha.
 79 — Maria Custódia Coutinho da Cruz.
 80 — Maria del Carmen Sebastião Dias.
 81 — Maria das Dores Cardoso Rodrigues.
 82 — Maria Eduarda Conceição B. P. Rocio.
 83 — Maria Emília Assunção André Silva Pereira.
 84 — Maria Emília Pereira Neto da Conceição.
 85 — Maria Emília Felício Fernandes Bravo.
 86 — Maria Estela Varela Pinto.
 87 — Maria Eugénia Rosa Simões da Silva.
 88 — Maria Eugénia Guerreiro Encarnação Soares.
 89 — Maria de Fátima Silva Tavares Pereira.
 90 — Maria de Fátima Santos Lopes Ventura.
 91 — Maria de Fátima Antunes Santos.
 92 — Maria Fernanda Nunes.
 93 — Maria Fernanda da Silva Abreu.
 94 — Maria Fernanda Fialho Santos Neves Ferreira.
 95 — Maria Fernanda Carita Martins Tereno.
 96 — Maria Fernanda Santos Pires Cunha.
 97 — Maria Fernanda Morais Pestana Henriques.
 98 — Maria da Graça Guerra Martins Lopes.
 99 — Maria da Graça Duarte Gonçalves.
 100 — Maria da Glória Dias da Silva.
 101 — Maria da Glória Gonçalves Barbosa Rocha Alves.
 102 — Maria Graciete Oliveira Ferreira.
 103 — Maria Helena Vieira Cruz Nazaré.
 104 — Maria Helena Quinta Martins.
 105 — Maria Helena Carinhas Malaquias Corea.
 106 — Maria Helena Ribeiro Pires Duarte.
 107 — Maria Isabel Ribeiro Formigão.
 108 — Maria Isilda Lopes Ferreira Ventura.
 109 — Maria João Vieira Castro Lima Sousa.
 110 — Maria Joana Barreno da Mata Puine Benitez.
 111 — Maria Leonor Madeira Silva.
 112 — Maria Luiza Vasconcelos Silva.
 113 — Maria de Lurdes Pinheiro Cerveira.
 114 — Maria de Lurdes Linhares Silva Bento.
 115 — Maria de Lurdes Teixeira dos Anjos.
 116 — Maria de Lurdes Morgado Cantanhede Rodrigues.
 117 — Maria Manuela Barros Gonçalves.
 118 — Maria Manuela Bojaca Rodrigues.
 119 — Maria Manuela Besugo Tomé.
 120 — Maria Monteiro Inácio Nunes.
 121 — Maria Natália Fernandes Machado.
 122 — Maria Nascimento Pimentel Marques Costa Vieira.
 123 — Maria Otilia Gonçalves Gomes Nunes de Oliveira.
 124 — Maria Palmira Gaiola Pessoa Reis.
 125 — Maria da Piedade Figueiredo Nunes Lourenço.
 126 — Maria Paula Ferreira Homem Ribeiro.
 127 — Maria dos Prazeres Ribeiro Cardoso da Silva.
 128 — Maria Patrocínio Ramos Correia Silva Lucas.
 129 — Maria da Piedade Serrano Baptista Nunes.
 130 — Maria Rosa Costa Carmo.
 131 — Maria dos Santos Gonçalves Godinho.
 132 — Maria Teresa Leça Ramada.
 133 — Maria Teresa Panarra Gonçalves Pires.
 134 — Maria Teresa Costa Almeida Quelhas.
 135 — Madalena Marranita Januário Silva Santos.
 136 — Margarida Maria Pinto Matos.
 137 — Margarida Sousa Almeida Lima.
 138 — Marília Assunção Cavaco Reis.
 139 — Matilde Maria Benedito dos Santos.
 140 — Marta Maria Santos Lurinha.
 141 — Olga Maria Coelho Rodrigues.
 142 — Olívia dos Santos Nascimento.

143 — Pascoal Bernardo Fernandes.
 144 — Paula Maria Purificação Martins.
 145 — Pedro Augusto Sousa.
 146 — Reinaldo Manuel Gil.
 147 — Rosa da Conceição Mourão.
 148 — Rosa Maria Rodrigues Boal.
 149 — Rosa Maria de Matos Coimbra.
 150 — Sandra Maria Lobão Tello Pedro Santos.
 151 — Teófilo Ângelo Carrasqueira.
 152 — Victor Manuel Granja Delgado.
 153 — Teresa Genoveva Olímpia de Jesus.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Pires Castro Pereira (a) (d).
 Caetano Luiz Mendes Galhanas (a).
 Elsa Maria Varela Ramalho Lopes (a) (b).
 Emília Correia da Costa Silva (a).
 Fernando Tomás Rino Pinto Xavier (a).
 Isabel Maria Mendes Teixeira (e).
 José Carlos Correia Margarido (a) (b) (d).
 Lina Maria Rato Pires Barreiro Aleixo (d).
 Lucinda Lopes Santana Queimado (a) (d).
 Margarida Maria Chaves Gabriel Proença (a) (b) (c) (d).
 Maria do Céu Cardoso Freitas (a).
 Maria de Fátima Laurinho Félix Coutinho (a) (d).
 Maria de Fátima Lucas Monteiro Mendonça Silva (a) (d).
 Maria da Graça Duarte Ribeiro Piçarra (a).
 Maria José da Silva Marques Robalo (a).
 Maria de Lurdes Guedes Pinto Gouveia (a) (b).
 Maria Manuela Fernandes Lopes (a).
 Maria Margarida Nogueira Pedrosa Ferreira Cavaco (a) (d).
 Maria do Rosário Cascão de Oliveira Canelas (a).
 Maria Teresa Oliveira Alcaso (a).
 Natália Miraldina Salgueiro Franjoso Mestre (a).
 Virgílio Pires de Campos Figueira (d).

- (a) Falta de classificação de serviço de 1988.
- (b) Falta de classificação de serviço de 1989.
- (c) Falta de classificação de serviço de 1990.
- (d) Não tem três anos de serviço na categoria.
- (e) Não tem três classificações consecutivas de *Bom*.

De acordo com o n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-10, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista.

18-9-92. — O Administrador Hospitalar, *Victor Manuel Ascensão Moura*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Hospitais e confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 6-6-92, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterada pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova do conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Possuir experiência comprovada em laboratório hospitalar na área de bioquímica por período não inferior a dois anos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregues na Secretaria, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deverão constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José Mário Furtado Antas Guimarães, assistente graduado de cirurgia pediátrica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Beatriz Gouveia Costa Neves Vieira Coelho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Maria Nair Monterroso Soares C. Pinto, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

Julita Leontina Madureira Almeida Correia Fonseca, chefe de serviço de patologia clínica da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria Fernanda Morais Leitão Teixeira, assistente de patologia clínica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

18-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 17-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferidas por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, na especialidade de patologia clínica.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por

certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Homem de Albuquerque Ferreira, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Dr. António Eduardo Forte Vaz, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital do Desterro.

Dr. Dário Alberto Batista da Costa, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. João Henrique Pereira da Silva e Sousa Pessanha Martins Morera, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São João do Porto.

Dr. João Manuel Sarabando Moreira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim da Costa Monteiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Júlio Almeida Pires, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Portalegre.

7.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

17-9-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 12-9-92, rectifica-se que onde se lê «Maria do Rosário Picado Vaz Franco, técnica superior de serviço social, em regime de requisição no Hospital Distrital de Águeda — autorizada a sua transferência para este Hospital, com igual categoria, ficando exonerada do lugar que ocupa na Direcção Regional de Segurança Social, a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do TC.)» deve ler-se «Maria do Rosário de Fátima Lopes Picado Vaz Franco, técnica superior de serviço social, em regime de requisição no Hospital Distrital de Águeda — autorizada a sua transferência para este Hospital, com igual categoria, ficando exonerada do lugar que ocupa na Direcção Regional de Segurança Social, a partir da data de aceitação do lugar. (Não carece de visto do TC.)».

17-9-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no apêndice n.º 141, 2.ª, 211, 12-9-92, de novo se publica o seguinte:

Nos termos do n.º 1.1.1.1 do Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde e por acordo dos órgãos de gestão do Hospital Distrital de Beja e do Centro de Saúde Mental de Beja:

Autorizada a transferência dos seguintes funcionários do Centro de Saúde Mental para o Hospital Distrital de Beja:

Serviço social:

Luísa de Mira Galvão — técnica superior de 1.ª classe.

Enfermagem:

António Guerreiro Teixeira — enfermeiro-chefe.

Teresa de Jesus Alves — enfermeira especialista.

Albertino Coelho Ribeiro — enfermeiro especialista.

Pessoal administrativo:

António Rosa Simão Costa — primeiro-oficial.

Maria Alcide Neves Bandeirinha Teixeira — oficial administrativo principal.

Serviços gerais e auxiliares:

Aurora da Luz Morais de Almeida Ribeiro — auxiliar de acção médica.

Jacinto Francisco da Palma — auxiliar de acção médica.

Joaquim Manuel Mourata Minguinhas — auxiliar de acção médica.

Rosa Baltazar Piteira Valente — auxiliar de apoio e vigilância.

Celeste da Piedade Marques Urbano — auxiliar de apoio e vigilância.

José Miguel Salvador Barão — motorista de ligeiros principal.

Virgílio José Silvestre — motorista de ligeiros.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 5-9-91, se encontra aberto concurso interno para provedimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5. O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Beja mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente no Desp. 19/90.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provedimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Port. 833/91, de 14-8:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Horácio Carvalho Flores, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

José Paulo Caimoto Jácome, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Joaquim Apolino Salveano de Almeida, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

Carlos Alberto Ferreira de Sousa, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

17-9-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — *Concurso.* — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concurso da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15-9-92, a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 17 lugares de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 184, de 11-8-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adelaide Maria Oliveira Anes.
- 2 — Adília dos Prazeres Batista.
- 3 — Alice Teresa Rodrigues Carpinteiro.
- 4 — Ana Maria da Silva Vaz Gonçalves.
- 5 — Dulce da Conceição Filipe Miranda.
- 6 — Elizete de Fátima Barros Lopes Santos.
- 7 — Engrácia Maria de Jesus Medeiros.
- 8 — Ezequiel Martins Carrondo.
- 9 — Fernanda Mourão Pereira.
- 10 — Isabel Maria Gonçalves Rodrigues.
- 11 — Isaura Maria da Cruz Martins Araújo Penedones.
- 12 — Justina Rosa Falcão Oliveira.
- 13 — Lara Cristina Rodrigues Pinto Branco.
- 14 — Manuel Alberto Morais Brás.
- 15 — Mara do Carmo de Jesus Rocha.
- 16 — Margarida Maria Bolota Belchior Almeida Machado.
- 17 — Maria Antónia Nunes.
- 18 — Maria do Carmo Ribeiro de Sousa.
- 19 — Maria do Céu Barata Soares.
- 20 — Maria da Conceição Feitor Fernandes.
- 21 — Maria da Graça Teixeira Santos Carneiro.
- 22 — Maria Isabel Moreira Gomes.
- 23 — Maria Júlia Evangelista dos Santos.
- 24 — Paula Maria Reigada da Silva.

Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1 — Abraltina Marcos Sanches (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 2 — Alda da Conceição Rodrigues (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 3 — Alda Maria Simões Ferreira (f) (h).
- 4 — Álvaro José Lopes da Silva (d) (f) (g) (h) (i).
- 5 — Ana Maria Domingues Antunes (f) (h).
- 6 — Ana Olema Alves da Silva (f) (g).
- 7 — Ana Paula da Fonseca Batista Teixeira (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 8 — António Pedro Carvalho Ferreira da Silva (d) (f) (h).
- 9 — Carminda Olímpia Dias Pereira (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 10 — Cesaltina Maria Ferreira Rodrigues (d) (f) (h).
- 11 — Cristina Maria Ferreira Rodrigues (d) (f) (h).
- 12 — Cristina Maria Sequeira Mendes (d).
- 13 — Custódio Soares da Silva (d).
- 14 — Elisabete Alves das Dores (d).
- 15 — Filomena Maria Viegas Henriques (d) (f) (h).
- 16 — Graça Maria Pereira dos Reis (b) (c) (e) (f) (h).
- 17 — Guilherme José dos Santos Ferreira Figo (h) (i).
- 18 — Helena Maria Margarido Meirinhos (b) (c) (d) (h).
- 19 — Ilídia Costa Cardoso (d) (f) (g).
- 20 — Joaquim Tavares de Carvalho (f) (h).
- 21 — Luís Fernando Teixeira Penelas (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i).
- 22 — Maria Adelaide Alves Gonçalves Batista (f) (h).
- 23 — Maria da Conceição da Costa Martins (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 24 — Maria de Fátima Almeida (d) (f) (g) (h).
- 25 — Maria de Fátima Morais Brás (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 26 — Maria Gabriela Talhas (b) (c) (e) (f) (g) (h).
- 27 — Maria Isabel da Cruz Alves (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 28 — Maria de Lurdes Ferreira de Almeida (d) (f) (h).
- 29 — Maria de Lurdes Fonseca Loureiro (b) (c) (d) (f) (h).
- 30 — Maria de Lurdes Panão Eufrásio (d) (h).
- 31 — Maria Marisa Gameiro Bernardes (b) (h).
- 32 — Mário Manuel Monteiro Simões (d) (f) (h) (i).
- 33 — Olga Maria Afonso Teixeira (d) (f) (g) (h).
- 34 — Paula Alexandre Pombo Pereira (d).
- 35 — Paula Cristina Figueiredo Tão Nunes Bertelo (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 36 — Paulo Jaime Costa (f) (g) (h) (i).
- 37 — Paulo José Martins da Silva (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h).
- 38 — Rosa Maria Vitoriana Vieira (d).
- 39 — Rui Miguel Dias da Cruz (b) (i).

Candidato excluído por não datar e assinar o requerimento para acesso ao concurso:

Fernando Maria Pires.

- (a) Requerimento legal.
- (b) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.
- (c) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- (d) Documento comprovativo de exercício profissional (se for caso disso).
- (e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública (se for caso disso).
- (f) Certificado do registo criminal.
- (g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.
- (h) Documento comprovativo de robustez física.
- (i) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico.

Os candidatos admitidos condicionalmente e o excluído poderão corrigir as deficiências de instrução dos respectivos processos ou apresentar recurso ou reclamação no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação da presente lista no DR.

18-9-92. — Pelo Administrador-Delegado, *Luís Correia de Azevedo*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro graduado (nível 1), publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92.

16-9-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda de 16-9-92, ficou anulado o concurso n.º 19/92 (concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do nível 1).

Mais se informa que as candidaturas apresentadas para o presente concurso são aceites para admissão ao concurso n.º 22/91 (enfermeiro do nível 1).

Aviso. — *Concurso n.º 18/92 — concurso de provimento para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-7-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992 e aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de quatro lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfazados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.2 — É exigência particular de dois dos lugares a prover competência em neonatologia.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. José Martins das Neves, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.

Dr.ª Maria Lúsa Morais Bernardino Almeida Pedro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, assistente de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.

Dr.ª Almerinda Fortes Alves da Silva, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 20/92 — concurso de provimento para assistente de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-7-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992 e aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfazados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei pena e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos David Santos de Almeida, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. Fernando de Jesus Pessoa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. José João Garcia Pires, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. José Agostinho Amaral Freitas, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Viseu.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

16-9-92. — O Director do Hospital, José António Valério do Couto.

Aviso. — 1 — Concurso n.º 22/92 (enfermeiro, nível 1). — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por deliberação do conselho de administração de 16-9-92, no uso da sua competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de 21 lugares de enfermeiro, nível 1, correspondentes ao mesmo número de quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5-92 e 2-7-92, comunicadas pelo ofício n.º 6904 do Departamento de Recursos Humanos de 2-9-92.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital da Guarda.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(8 \times NC) + (10 \times EP) + (2 \times HL)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

NC = nota de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

EP = experiência profissional;

Sem experiência = 10 pontos;

Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce até ao limite de 20 pontos:

1,25 pontos por cada meio ano de serviço no estabelecimento (Hospital Distrital da Guarda);

0,75 pontos por cada ano de serviço fora do estabelecimento;

HL = habilitações literárias (até 20 pontos):

- 6 anos de escolaridade = 10 pontos;
- 9.º ano de escolaridade ou antigo 5.º ano = 14 pontos;
- 11.º ano de escolaridade ou antigo 7.º ano = 18 pontos;
- 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal = 20 pontos.

8 — Critérios de desempate — em caso de empate como resultado da aplicação da fórmula indicada no n.º 7, aplica-se o estabelecido no art. 37.º, n.ºs 8 e 9, do Dec.-Lei 437/91.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- c) Carteira profissional;
- d) Três exemplares de *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

12 — A publicação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Julieta Nunes Borrego, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Guarda (a).

Vogais efectivos:

Maria Emília Morais Valente, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Guarda (a).

Sérgio Manuel Caseiro Anunciação, enfermeiro graduado do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Teresa Maria da Cruz Seixas Videira, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Guarda (c).

Arlete Maria da Fonseca Maralhas, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Guarda (b).

- (a) Com especialização em enfermagem médico-cirúrgica.
- (b) Com especialização em enfermagem de reabilitação.
- (c) Com especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

17-9-92. — O Director, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico principal de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-92, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal, pelo prazo de 10 dias contados da data da publicação deste aviso.

17-9-92. — O Administrador-Delegado, Joaquim Correia dos Santos.

Aviso. — Concurso para técnicos de 1.ª classe de cardiopneumografia. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 23-3-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia do quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital, com dotação global.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga acima mencionada.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-3.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria e o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- b) Ser técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria sendo este concurso circunscrito a funcionários do Hospital Distrital de Leiria dado tratar-se de concurso de acesso para lugar de carreira com dotação global e a totalidade dos lugares do quadro correspondente se encontrar preenchido.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, o qual deverá ser entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome e filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;

- b) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de habilitações profissionais;
- d) Classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Augusta, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Isménia Maria Vigário Esteves Roque, técnica principal de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Leiria.

Mercedes de Almeida Alves, técnica principal de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Isabel Maria de Oliveira Luís, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Figueira da Foz.

Celina das Dores Vital Pires Neto, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Torres Novas.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17-9-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de cirurgia geral. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, torna-se público que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 14-9-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de três vagas de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Matosinhos, bem como noutras instituições com as quais o Hospital Distrital de Matosinhos tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Matosinhos, Rua

de Alfredo Cunha, 365, 4463 Matosinhos Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos vinculados a este Hospital desde que constem do respectivo processo.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas als. a), e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9.1 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista (que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos *curricula*), a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. António Carlos Pereira Nunes da Ponte, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Matosinhos.

Dr. Rodrigo de Queirós Montenegro Ferrão, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes

Dr. José Luís Pinto Bessa de Melo, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Joaquim António Pinheiro Vidal Saraiva, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16-9-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Artur Manuel Osório de Araújo*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Por este meio se divulga que o concurso de provimento para um lugar de assistente de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 8-8-92, ficou deserto.

17-9-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2-9-92, no uso de competência delegada, e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente (ramo de farmácia) da carreira dos técnicos superiores de saúde, com vista ao preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal anexo à Port. 1310/82, de 31-12, que alterou, na parte referente ao pessoal técnico superior e pessoal operário e auxiliar, o quadro aprovado pela Port. 648/80, de 16-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esgotando-se com o preenchimento da vaga enunciada.

4 — O conteúdo funcional é o que consta do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 21-10.

5 — O local de trabalho situa-se em Tomar, nos locais em que este Hospital tiver serviços de farmácia em funcionamento, sendo o vencimento o previsto no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Especiais:

- a) Possuir licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A);
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar e entregue na Secção de Pessoal, sita na Avenida de Cândido Madureira, ou expedido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o apartado 118, 2302 Tomar Codex.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, com a indicação do número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Referência dos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julgarem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da classificação obtida na respectiva licenciatura;
- b) Documento comprovativo das situações previstas na al. b) do n.º 6.2 deste aviso;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a categoria que detém.
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 6.1 desde que declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri, integrado por técnicos superiores de saúde do ramo de farmácia, tem a seguinte composição:

Presidente — José Tamagnini, técnico superior principal do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais efectivos:

Balbina Amélia Pinto Nunes de Freitas, assistente principal do Hospital Distrital de Torres Novas.

Maria José Moreno Castel Branco Cary, assistente principal do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Maria Joaquina Marques Sanganha, técnica superior principal do Hospital Distrital de Leiria.

Maria Filomena Leal Cabeça, assistente principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

10-9-92. — O Director Ernestino Caniço.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos de 16-9-92 da Secretária-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Artur José da Cruz Estêvão, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais deste Ministério — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 26-8-92.

Maria de Fátima de Oliveira Cardoso Rodrigues, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais deste Ministério — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 2-6-92.

17-9-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o Desp. 67/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-92, saiu com inexactidão, pelo que, no preâmbulo, 1.º parágrafo, onde se lê «que regula o regime contributivo» deve ler-se «que regula o regime não contributivo».

21-9-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria da Conceição Anahory Garin*.

Casa Pia de Lisboa

Por despacho do director regional de Educação do Centro de 30-7-92:

Autorizada, por um ano, a requisição do professor de Educação Física João Paulo Jordão Sérvulo Rodrigues para exercer funções docentes na Casa Pia de Lisboa.

Por despacho da directora regional de Educação de Lisboa de 2-9-92:

Autorizada, por um ano, a requisição da professora do 2.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico Luísa Maria Andrade Silva Neves Monteiro para exercer funções docentes na Casa Pia de Lisboa.

Por despacho do director regional de Educação do Norte de 31-7-92:

Autorizada a requisição da professora do 1.º ciclo do ensino básico Maria Isabel Telo Figueira Vara para exercer funções docentes na Casa Pia de Lisboa pelo período de um ano.

Por despacho da directora regional de Finanças, Administração e Pessoal de 10-9-92:

Autorizada, por um ano, a requisição da educadora de infância Clara Maria Ribeiro Bugalho Ferreira para exercer funções de educadora de infância na Casa Pia de Lisboa.

Por despacho do director regional de Educação do Norte de 31-7-92:

Autorizada, por um ano, a requisição da professora de Educação Física Clara Maria de Sousa Tadeu Costa Sérvulo Rodrigues.

Por meu despacho de 14-9-92:

Alberto Carlos Barreiro Resende — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo como técnico auxiliar de 2.ª classe (monitor oficial) a partir de 23-9-92.

Por meu despacho de 15-9-92:

Fátima Camargo Ribeiro de Campos — exonerada, a seu pedido, do lugar de professora do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de pessoal docente da Casa Pia de Lisboa a partir de 1-9-92.

(Isentos de visto do TC.)

16-9-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Despacho. — *Subdelegação de poderes.* — Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, no uso das faculdades que lhe são atribuídas nos termos do disposto no n.º 2 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelega as seguintes competências que detém: Competências subdelegadas pelo Desp. 12/SESS/92, de 11-2, n.º 3.3:

1 — Individualmente, em cada um dos vogais do conselho directivo, Dr. Manuel Lourenço Casteleiro de Goes e Dr.ª Maria Lizaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro, o poder de autorizar ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a realização de despesas por conta das dotações orçamentais fixadas para este Centro Regional até ao montante de 200 000\$.

2 — Na chefe da Divisão de Acção Social deste Centro Regional, o poder de autorizar a concessão de subsídios eventuais de acção social a indivíduos ou famílias carenciados até ao montante de 40 000\$.

3 — No chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Centro Regional, o poder de autorizar o pagamento de despesas por conta das dotações orçamentais fixadas para este Centro Regional até ao montante de 150 000\$.

4 — Na chefe da Repartição Administrativa deste Centro Regional, o poder de autorizar ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a realização de despesas por conta das dotações orçamentais fixadas para este Centro Regional, até ao montante de 50 000\$.

Delego no chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Centro Regional o poder de passar certidões de dívida para os efeitos do art. 11.º do Dec.-Lei 411/91, de 17-10.

15-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro*.

Despacho. — *Subdelegação de poderes.* — Manuel Lourenço Casteleiro de Goes, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, no uso das faculdades que lhe são conferidas nos termos do disposto no n.º 2 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelega os poderes que lhe são atribuídos por delegação de competências do conselho directivo deste Centro Regional, conforme deliberação de 9-9-92:

No chefe da Divisão de Gestão Financeira deste Centro Regional:

1 — Autorizar, nos termos do disposto nos arts. 6.º e seguintes do Dec.-Lei 133/88, de 20-4, a restituição do valor das prestações pecuniárias de segurança social indevidamente pagas.

2 — Autorizar a emissão de segundas vias, ou revalidação, conforme os casos, de cheques ou avisos-recibo cujos originais, após comprovação, sejam considerados extraviados ou sem validade.

3 — Autorizar transferências financeiras interbancárias com vista a assegurar o pagamento de benefícios ou ainda transferências intercontas que visem equilibrar os saldos disponíveis.

4 — Autorizar o pagamento de todas as prestações pecuniárias que sejam pagas por meio de avisos-recibo.

5 — Autorizar as restituições de contribuições indevidamente recebidas por este Centro Regional.

6 — Conferir com regularidade os valores existentes na tesouraria, assinando os correspondentes autos conjuntamente com o tesoureiro responsável.

7 — Mandar arquivar processos de dívida de contribuições e ou juros devidamente regularizados e concluídos.

15-9-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Casteleiro de Goes*.

Despacho. — *Subdelegação de poderes.* — Maria Lizaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, no uso das faculdades que lhe são conferidas, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelega os poderes que lhe são atribuídos por delegação de competências do conselho directivo deste Centro Regional, conforme deliberação de 9-9-92:

Na directora dos Serviços de Segurança Social deste Centro Regional:

1 — Despachar processos referentes a, no âmbito dos regimes contributivos do sistema de segurança social:

Taxa social única;
Pedidos de isenção contributiva ou redução de taxa de contribuição;
Anulação de contribuições indevidamente pagas;
Pagamento retroactivo de contribuições;
Transferência de contribuições entre regimes;
Primeiro emprego;
Contratação de deficientes;
Desemprego de longa duração;
Seguro social voluntário.

Concessão de prestações pecuniárias:

Benefícios imediatos:

Abono de família/complementar;
Subsídio de nascimento/aleitação;
Subsídio de educação especial;
Subsídio de casamento;
Subsídio de funeral;
Subsídio de maternidade/paternidade/adopção;
Subsídio por doença;
Subsídio por tuberculose;
Subsídio de assistência a descendentes menores doentes;
Subsídio de desemprego/social de desemprego;
Subsídio de inserção na vida activa;
Concessão de prestações pecuniárias nos termos do Dec.-Lei 132/88, de 20-4.

Benefícios diferidos:

Pensão social/prestação suplementar por grande invalidez;
Pensão transitória/prestação suplementar por grande invalidez;
Pensão provisória/prestação suplementar por grande invalidez;
Outros do âmbito da Repartição de Regimes de Segurança Social, nomeadamente os elaborados nos serviços de verificação de incapacidades permanentes.

2 — Remeter para arquivo todos os processos concluídos e demais expediente avulso regularizado nesta Direcção de Serviços.

3 — Subscrever as declarações emitidas a pedido de contribuintes e beneficiários sobre situações atinentes à área de competências da Repartição de Regimes de Segurança Social.

4 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução de processos produzidos na área de competências desta Direcção de Serviços de Segurança Social.

15-9-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Lizaete Pombeiro*.

Despacho. — *Delegação de poderes.* — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, por deliberação na sua reunião de hoje, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com os arts. 29.º, 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delega, com poderes de subdelegação, os seguintes poderes próprios abrangidos pelo referido art. 2.º do Dec.-Lei 136/83:

1 — Na presidente do conselho directivo, Dr.ª Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva, o poder para despachar todos os processos, excepto os de natureza disciplinar e de gestão de pessoal, relativos às áreas da Divisão de Apoio Técnico, da Divisão de Acção Social, da Repartição Administrativa e do Centro de Relações Públicas e Documentação (âmbito de competências fixado pelos arts. 8.º, 12.º, 13.º e 14.º do regulamento interno aprovado pela Port. 528/85, de 31-7).

2 — No vogal do conselho directivo Dr. Manuel Lourenço Casteleiro de Goes o poder de despachar todos os processos, excepto os de natureza disciplinar e de gestão de pessoal, relativos às áreas da

Divisão de Gestão Financeira, da Tesouraria, do Serviço de Fiscalização e de Contra-Ordenações (âmbito de competências fixado pelos arts. 9.º, 10.º, 11.º e 15.º do regulamento interno aprovado pela Port. 528/85, de 31-7, e Dec.-Lei 64/89, de 25-2).

3 — Na vogal do conselho directivo Dr.ª Maria Lizaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro o poder de despachar todos os processos, excepto os de natureza disciplinar e de gestão de pessoal, relativos às áreas da Direcção de Serviços de Segurança Social e do Centro Processador de Dados (âmbito de competências fixado pelos arts. 6.º e 7.º do regulamento interno aprovado pela Port. 528/85, de 31-7).

9-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Torna-se público que, pelos motivos abaixo indicados, ficaram vagos sete lugares do quadro de pessoal criado pela Port. 345-B/92, de 14-4, e lista nominativa aprovada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 3-7-92, cujos titulares pertenciam a Casas do Povo e optaram pelo regime jurídico da função pública:

Nome: António Barbosa Duarte.
Categoria: primeiro-oficial.
Casa do Povo: Pico de Regalados.
Motivo da vaga: aposentação por limite de idade em 11-11-91.

Nome: Luís Alves.
Categoria: escriturário-dactilógrafo.
Casa do Povo: Regadas.
Motivo da vaga: aposentação por limite de idade em 2-1-92.

Nome: Maria das Dores Silva Couto.
Categoria: terceiro-oficial.
Casa do Povo: Cervães.
Motivo da vaga: aposentação por limite de idade em 29-7-91.

Nome: Adelaide Lopes Pereira de Sousa.
Categoria: servente, 2h/dia.
Casa do Povo: Feira Nova.
Motivo da vaga: aposentação ordinária em 27-6-91.

Nome: Maria Fátima Marques Ferreira Silva.
Categoria: servente, 1h/dia.
Casa do Povo: Ronfe.
Motivo da vaga: licença sem vencimento de longa duração desde 4-5-92.

Nome: António Vale Vieira Jordão.
Categoria: primeiro-oficial.
Casa do Povo: Golães.
Motivo da vaga: demissão.

Nome: Augusto Cunha Azevedo.
Categoria: terceiro-oficial.
Casa do Povo: Ruivães.
Motivo da vaga: demissão.

15-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 28-2-92, no uso da competência subdelegada:

Domingos José Ganso Bonito, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian

Por despachos de 27-8-92 do director deste Centro:

Cristina Isabel Marques da Silva Campos, Hélder José Henriques Pin-
telos Pais, Maria Isabel Silva de Carvalho e Maria Manuela Pe-
reira Ribas — nomeados provisoriamente, precedendo concurso,
técnicos de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica, área de fisio-
terapia. (Visto, TC, 11-9-92. São devidos emolumentos.)

17-9-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 26-8-92:

Laurinda da Silva Figueiras, Maria Alice Correia de Azevedo, Ma-
ria Eduarda Macedo Barradas Marinho, Maria Filomena Pinho
Teixeira da Rocha Vieira, primeiros-oficiais do quadro de pessoal
deste Centro Regional — nomeadas definitivamente, por urgente
conveniência de serviço, oficiais administrativas principais do
mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-9-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 805/92-DR. — Ao abrigo do disposto no art. 20.º do Dec.-
Lei 451/91, de 4-12, e no exercício da minha competência, estabe-
leço as orientações seguintes:

1.1 — Designo o Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Ex-
terno, Dr. António José Fernandes de Sousa, para me substituir no
exercício das minhas funções ministeriais sempre que, por motivo de
deslocações ao estrangeiro, ou de férias, me encontre impedido de
as desempenhar.

2 — Delego no mesmo Secretário de Estado Adjunto e do Comer-
cio Externo a competência relativa à orientação e despacho de to-
dos os assuntos que corram pelos seguintes serviços:

- a) Direcção-Geral do Comércio Externo;
- b) Conselho das Garantias Financeiras;
- c) Direcção-Geral do Comércio Interno, designadamente no que
respeita à gestão do Sistema de Incentivos à Modernização
do Comércio (SIMC) e à matéria do cadastro dos estabeleci-
mentos comerciais, sem prejuízo dos poderes delegados nou-
tro secretário de Estado pelo n.º III.7, al. c).

3 — Delego também no Secretário de Estado Adjunto e do Co-
mércio Externo os poderes de tutela sobre:

- a) ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal (sem
prejuízo dos poderes delegados noutro secretário de Estado
pelo n.º II.5);
- b) AGA — Administração-Geral do Açúcar e do Alcool, E. P.
(sem prejuízo dos legalmente cometidos ao Ministério das Fi-
nanças).

II.4 — Delego no Secretário de Estado do Turismo, Dr. Alexan-
dre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas, a competência relativa à
orientação e despacho de todos os assuntos que corram pelos servi-
ços e organismos a seguir indicados:

- a) Direcção-Geral do Turismo;
- b) Fundo de Turismo;
- c) Inspeção-Geral de Jogos;
- d) Instituto Nacional de Formação Turística;
- e) Instituto de Promoção Turística (em liquidação);
- f) Regiões de turismo;
- g) Comissões dos Planos de Obras das Zonas de Jogo.

5 — Delego também no Secretário de Estado do Turismo os po-
deres inerentes à tutela do ICEP — Investimentos, Comércio e Tu-
rismo de Portugal em tudo o que respeita à actividade turística.

6 — Delego ainda no Secretário de Estado do Turismo os po-
deres inerentes ao exercício da função accionista do Estado relativa-
mente à ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A., sem pre-
juízo dos legalmente cometidos ao Ministro das Finanças.

III.7 — Delego no Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência, Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, a competência relativa à orientação e despacho de todos os assuntos que corram pelos serviços e organismos a seguir indicados:

- a) Conselho de Concorrência;
- b) Direcção-Geral de Inspecção Económica;
- c) Direcção-Geral do Comércio Interno, no que respeita à estrutura da distribuição, autorização de instalação de grandes superfícies, mercados de origem e abastecedores;
- d) Direcção-Geral da Concorrência e Preços;
- e) Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica.

8 — Delego ainda no Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência os poderes conferidos ao Ministro do Comércio e Turismo pelo Dec.-Lei 428/88, de 19-11.

IV.9 — Delego ainda nos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio Externo, do Turismo e da Distribuição e Concorrência, a cada um relativamente aos departamentos cuja gestão lhe é cometida nos números anteriores, os poderes que me são conferidos pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3.

V.10 — Autorizo a subdelegação das competências delegadas pelos n.ºs 2, 4 e 7 deste despacho nos directores-gerais ou equiparados, subdirectores-gerais ou equiparados e directores de serviços ou equiparados dos serviços e organismos neles referidos.

11 — Fica revogado o meu Desp. 528/92-DR, de 30-6.

14-9-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Por despachos do director-geral do Comércio Externo e do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo de 9 e 11-9-92, respectivamente:

Licenciada Angélica Maria Egípto Teixeira Jorge, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio Externo — transita para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral na categoria de técnica auxiliar especialista. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, als. b) e c), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida da Liberdade, 9, a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso para técnico superior principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 161, de 15-7-92, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92.

16-9-92. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo da Serra do Marão

Por despacho da comissão executiva de 13-4-92 da Região de Turismo da Serra do Marão:

Ana Paula da Costa Rodrigues Machado — nomeada, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, da carreira de oficial administrativo, da Região de Turismo da Serra do Marão com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do cargo anterior a partir daquela data. (Visto, TC, 7-9-92. São devidos emolumentos.)

18-9-92. — O Presidente da Comissão Executiva, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Maria de Lourdes Cardoso Gaspar, classificada em 10.º lugar no concurso de

acesso a primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, recusou ser provida no lugar a que tem direito, de acordo com o n.º 2, al. a), do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-9-92. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Louvor. — Ao terminar, a seu pedido, a comissão de serviço como subdirector da Escola Portuguesa de Pesca, louvo publicamente o licenciado Nuno Álvaro Morgadinho Faustino pelo espírito de dedicação, competência e sentido de responsabilidade demonstrado no desempenho das suas funções.

30-7-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

Louvor. — Ao cessar as suas funções como adjunto do meu Gabinete, louvo o licenciado Pedro Maria Oliveira Barbosa da Gama pela elevada competência, eficácia de acção, dedicação, lealdade e alto sentido de responsabilidade que demonstrou de forma permanente no decurso do longo período em que desempenhou aquele cargo, qualidades que o tornam merecedor de público reconhecimento.

30-7-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 14-9-92 do Secretário de Estado das Pescas:

Licenciada Maria Filomena Godinho Mendes, chefe de divisão — nomeada em regime de substituição directora de serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, pelo período de seis meses, improrrogáveis, com efeitos a partir de 14-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 17-9-92 do subdirector-geral das Pescas:

Autorizada a recuperação dos dias de vencimento de exercício perdido abaixo indicados e daqueles que, pelo mesmo motivo e nas mesmas condições, venham a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias, aos seguintes funcionários:

António Lopes de Almeida — 30 dias.
Felizarda Antónia Zambujo — 30 dias.
Maria Ana Verdugo Alves Correia — 5 dias.

18-9-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Por despacho de 27-4-92, do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Luísa Pereira Tomé — contratada para exercer funções docentes como monitora do CPTV de Vargem, São Vicente. (Visto, SRTC, 26-6-92.)

11-9-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89 de 7-12, faz-se público que foram renovados, com efeitos a partir de 25-9-92, os contratos de trabalho a termo certo respeitantes a Maria Manuela Rosa Ferreira e Virgínia Lia Nogueira Neves Yebra Martins. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso de rectificação. — Rectificação ao aviso de rectificação da lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 31 estagiários da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, publicado no DR, 2.ª, 213, de 15-9-92, a p. 8587. — Por o aviso em epígrafe ter sido publicado em desconformidade com o original, pelo presente se rectifica que onde se lê «12.º Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Leite Monteiro — 13,67», deve ler-se «12.º Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Leite Monteiro — 13,677».

17-9-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Freire Barros*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despacho de 20-8-92 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura:

José Amílcar Salreta Pereira, juiz de direito, a exercer funções no 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Braga — colocado, por permuta, no 2.º Juízo do mesmo Tribunal.

Carlos Manuel Pereira Travessa, juiz de direito, a exercer funções no 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Braga — colocado, por permuta, no 1.º Juízo do mesmo Tribunal.

Prazo para a posse — cinco dias.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-9-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 17-9-92:

António Marinho de Andrade Moreira Pires de Lima, juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-9-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 5-8-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Leonor Alexandre Borges dos Santos Terremoto — autorizado o contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve com efeitos a partir de 1-9-92, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-8-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 14-9-92 do reitor da Universidade do Algarve: Ana Isabel Cebinha Ramos, monitora, contratada em regime de prestação eventual de serviço da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve — rescindido, a seu pedido, o referido contrato com efeitos a partir de 14-9-92.

16-9-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho de 28-8-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, proferido por delegação:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Física (Energética) requeridas pelo licenciado António Domingos Heitor da Silva Reis:

Presidente — vice-reitor da Universidade, prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.

Vogais:

António Luciano Leite Videira, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.

António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

José Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

José Pinto Peixoto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático da Universidade de Évora.

João Alexandre Medina Corte-Real, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16-9-92. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 101\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex